

TCE nº240, de 18-08-2010. Conceder à servidora Ana Cristina Sidrim Franco, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº0695394, 04 (quatro) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº5.810/94, no período de 10 a 13-08-2010.

PORTARIA Nº24.499 DE 26-08-2010

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando os termos da Licença Médica do TCE nº241, de 18-08-2010. Conceder ao servidor Dimas Teixeira Chaves, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº0100157, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 09 a 11-08-2010.

PORTARIA Nº24.500 DE 26-08-2010

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando os termos da Licença Médica do TCE nº242, de 18-08-2010. Conceder ao servidor Kleber Augusto Sabbá de Souza, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100116, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 12 a 18-08-2010.

PORTARIA Nº24.501 DE 26-08-2010

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando os termos da Licença Médica do TCE nº243, de 18-08-2010. Conceder à servidora Primênia Suelena Nunes Chama, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 3, matrícula nº0612782, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 09 a 11-08-2010.

PORTARIA Nº24.512 DE 28-08-2010

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conceder férias aos servidores abaixo relacionados, para ser gozada no mês de agosto/2010, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº5.810/94: Adevaldo da Silva Pinheiro, mat. 0100516; Alda Maria Ferreira Corrêa Maciel, mat. 0100216; Alexandre Campelo Costa, mat. 0100705; Carlos Alberto Cardoso Cabral, mat. 0100391; Carlos Eduardo de Carvalho Mello, mat. 4642044; Cinthia Diniz Abbate, mat. 6121136; Clewerson Castelo Branco de Queiroz, mat. 0100646; Delmont Ubirajara Oliveira de Souza Júnior, mat. 0100760; Estélio Girão Sobrinho, mat. 0100616; Franklin Silva dos Anjos, mat. 0100683; Isaías Borges Ferreira, mat. 0100433; Itabiraci Frazão Ferreira, mat. 0100155; Jameson George Carrera Rodrigues, mat. 0100518; José Admir Pombo Campos, mat. 0100369; Kátia Helena Santos do Nascimento, mat. 0100618; Lucileide Ferreira da Silva, mat. 5418806; Luiz Antônio Castro de Carvalho, mat. 5418806; Marcelo Heliton Paula Monteiro, mat. 0100784; Noeme Ferreira da Silva, mat. 0100161; Paula Cristina Silva Anjos da Cunha, mat. 0100806; Paulo Sérgio dos Santos Pereira, mat. 0100693; Rido Gama Barros, mat. 0100374; Rita Suely Almeida de Almeida, mat. 0100052; Rodrigo Cabral Gonçalves, mat. 0100787; Rosivaldo Nascimento Rodrigues, mat. 0200051; Valéria Terezinha Souza dos Santos, mat. 0100804; Walmir Domingues Pinto, mat. 0100055; Walmir Pantoja Clemente, mat. 0100340.

PORTARIA Nº24.510 DE 27-08-2010

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, considerando o conhecimento prévio, pela Comissão que instruiu o processo de sindicância, da matéria a ser instruída no Processo Administrativo; considerando o disposto nos artigos 199, 201, 209 e 210 todos da Lei nº5.810/94. I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos demonstrados no Processo nº2010/51302-0 contra a servidora Patrícia Ruffeil Maués Alves, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100199. II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Raimundo Caldas Batista, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100464, Antônio Roberto de Siqueira Gomes, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº0124016 e Rosiane do Socorro Nascimento Costa, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100455, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado, conforme estatui o artigo 208 do mesmo diploma legal. (Portaria republicada).

NOTIFICAÇÕES PARA O DIA 09.09.2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 152059

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 505/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**,

notifica o Senhor MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito à época, de que no dia 09.09.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53900-4, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 44.904 de 19.03.2009, relativo a tomada de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, em face do Convênio SEPOF nº 498/2002 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 506/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA, Coordenador à época, de que no dia 09.09.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/50476-7, que trata da prestação de contas da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, referente ao Exercício Financeiro de 2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 507-A/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor OLÍMPIO YUGO OHNISHI, Secretário à época, de que no dia 09.09.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/52774-0, que trata da prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, em face do Convênio FSCMPa nº 01/2004 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 507-B/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO, Secretário à época, de que no dia 09.09.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/52774-0, que trata da prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, em face do Convênio FSCMPa nº 01/2004 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 508/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor ALCIDES ABREU BARRA, Prefeito à época, de que no dia 09.09.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/52993-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, em face do Convênio SESPA nº 337/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 509/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR, Diretor Presidente, de que no dia 09.09.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/51407-4, que trata da prestação de contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 510-A/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor PAULO SILVIO LOPES DA GAMA ALVES, Prefeito à época, de que no dia 09.09.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53521-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SEPOF nº 53/2008 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 510-B/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO CARVALHO, Prefeito, de que no dia 09.09.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53521-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio SEPOF nº 53/2008 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 511/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JOSÉ PEREIRA COSTA, Presidente, de que no dia 09.09.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53611-9, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO URUMAJORENSE, em face do Convênio ASIPAG nº 186/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 512/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor RANIRSON CARBRAL DA SILVA, Presidente, de que no dia 09.09.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53876-9, que trata da prestação de contas do GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E SOCIAL ACADÊMICOS DA PEDREIRA, em face do Convênio FCPTN nº 030/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 513/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor ITAMAR CARDOSO DO NASCIMENTO, Prefeito, de que no dia 09.09.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51660-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 292/2005 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário